



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.445, 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera o artigo primeiro da Lei 2361 de 26 de agosto de 2022, que alterou o artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.36 – Os cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Escola Municipal são reservados aos profissionais que tenham formação mínima em PEDAGOGIA, ou formação em nível superior, Licenciatura Plena acrescida de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

§ 1º – Os cargos em comissão de Diretor Escolar Municipal e Vice Diretor são reservados às escolas que tenham matrículas superiores a 150 (cento e cinquenta) alunos.

§ 2º – Os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de escola Municipal serão preenchidos pelos detentores de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado/convocado para o exercício de função, na rede municipal.

§ 3º – Para ocuparem os cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor, além da comprovação da formação mínima exigida, os servidores deverão ser aprovados em prova de seleção e, processo de escolha com a participação da comunidade escolar.

§ 4º – Os mandatos dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor serão de 4 (quatro anos), podendo ser prorrogados por igual período, desde que sejam cumpridos todos os requisitos.

§ 5º – Todo o processo de seleção para provimento dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor, se darão por critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta à comunidade escolar, garantindo a efetivação da gestão democrática, e será regulamentado por Portaria.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na sua publicação, sendo os casos omissos regulamentados através de decreto no que couber.

Minas Novas (MG), 21 de agosto de 2023.

AECIO GUEDES
SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por AECIO
GUEDES SOARES:03652579666
Dados: 2023.08.21 10:41:27 -03'00'

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 21/08/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 21/08/23 16:12 000088 1 V14